

- Município de Santarém – Pa

NOME	PERÍODO	DIÁRIA
TEN CEL PM DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR	13 a 15/10/08	2.½ (duas e meia) diária
CAP PM ANTÔNIO MAURÍCIO SANTANA SILVA	13 a 15/10/08	2.½ (duas e meia) diária
CB PM LUIS CARLOS RIBEIRO DA COSTA	13 a 15/10/08	2.½ (duas e meia) diária
CB PM MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DA COSTA	13 a 15/10/08	2.½ (duas e meia) diária
CB PM FRANCINALDO NUNES DA SILVA	13 a 15/10/08	2.½ (duas e meia) diária
SD PM THAYSE EVANGELISTA DA SILVA	13 a 15/10/08	2.½ (duas e meia) diária

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de OUTUBRO de 2008

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR - CEL PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

PORTARIA Nº 460/2008 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008

NOME DO SERVIDOR: ANTÔNIO MAURICIO SANTANA SILVA
MAT. FUNCIONAL: 5807808-1

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 1.000,00

339039- R\$ 1.000,00

TOTAL –R\$ 2.000,00

Período de Aplicação: 20 (vinte) dias.

Prestação de Contas: 10 (dez) dias após o término da aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de OUTUBRO de 2008.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FÉRIAS

PORTARIA Nº 743/08-PGE.G., DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

AUTORIZAR, o servidor **Edison André Gomes Rodrigues**, identidade funcional nº55589846/1, ocupante do cargo de Assistente de procuradoria a se ausentar de suas funções nos períodos de 14.10.08 a 12.11.08, para gozar férias referente ao período aquisitivo 2007/2008, transferida pela portaria 542/08-PGE.G, de 31.07.08.

CELSO PIRES CASTELO BRANCO

Procurador Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 749/08-PGE.G., DE 08 DE OUTUBRO DE 2008.

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Alexandre Silva de Sousa**, ocupante do cargo de Técnico de Procuradoria, identidade funcional nº 57188204/ 1, de acordo com o art. 74, da Lei 5.810/94, relativa ao exercício 2007/2008, no período de 03.11.08 a 02.12.08.

CELSO PIRES CASTELO BRANCO

Procurador Geral do Estado, em exercício

DESIGNAÇÃO

PORTARIA N.º 691/2008-PGE.GAB., DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

Designar, a servidora **Luciana Tarcila Vieira Guedes**, identidade funcional nº 57188160/1, para responder pelo cargo de Assessoria do servidor Luiz Marques Batista Filho, por motivo de férias, no período de 02.06 a 01.07.08.

CELSO PIRES CASTELO BRANCO

Procurador Geral do Estado, em exercício

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 744/08-PGE.G., DE 07 DE OUTUBRO DE 2008.

CONCEDER, a servidora **Sabrina Contente Stilianidi**, identidade funcional nº 5849187/2, ocupante do cargo de Chefe de Secretaria, portadora do CPF nº 629.110.402-44, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

03.122.0125.4534-339030 - R\$ 700,00

03.122.0125.4534-339036 - R\$ 561,00

03.122.0125.4534-339039 - R\$ 2.739,00

O prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após o término da aplicação.

CELSO PIRES CASTELO BRANCO

Procurador Geral do Estado, em exercício

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PORTARIA 191/2008 GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA 191/2008 DE 08 DE OUTUBRO DE 2008.

ASSUNTO: Gratificação de Tempo de Serviço

O Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE :

Alterar 25%(vinte e cinco), de adicional por tempo de serviço do Servidor(a) RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula nº 55587339-Assessor a partir de 01.10.2008.

DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pio X Sampaio Leite

Presidente da ASIPAG

PORTARIA 190/2008- SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS PORTARIA 190 DE 01 DE OUTUBRO DE 2008.

ASSUNTO: Substituição de Férias

O Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE :

Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora VALDERINA ANDRADE DE BRITO Diretora do Departamento de Recursos Humanos Mat-54181834, no período de 01 de Outubro de 2008 a 30 de Outubro de 2008 , respondendo pelo cargo do órgão neste período, o Servidor PAULO HENRIQUE SOUSA SANTOS Mat-5739454.

DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.,

Pio X Sampaio Leite

Presidente da ASIPAG

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/08-DP/GAB DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso I, IV e VIII da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos graus e instâncias, judicial e extrajudicialmente, dos direitos e interesses individuais e coletivos dos necessitados, de forma integral e gratuita, na forma do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

CONSIDERANDO que nos termos dos §§ 1º e 2º do supra citado dispositivo legal, considera-se necessitado o brasileiro ou estrangeiro cuja insuficiência de recursos não lhe permita pagar as custas e os honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, sendo que a comprovação da condição de necessitado far-se-á mediante a declaração do interessado, sob as penas da lei.

CONSIDERANDO que a prova do ônus de carência cabe à parte contrária e não ao defensor público, conforme decisão já pacificada no Supremo Tribunal Federal e outros tribunais pátrios

CONSIDERANDO que atividade da Defensoria Pública deve-se ser realizada com a observância das disposições legais citadas para a melhor eficiência na prestação de nossos serviços e cumprimento de nosso dever institucional.

RESOLVE:

Art. 1º O Defensor Público, para efeito de segurança de sua atuação, deverá exigir do assistido necessitado, uma declaração no sentido de que a sua insuficiência de recursos não lhe permite pagar as custas e os honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, nos termos do art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 054/06, conforme

modelo anexo, que passa a ser parte integrante desta Resolução;

Art. 2º A pessoa jurídica é possível de ser atendida como necessitado, desde que também comprove a insuficiência ou declare tal condição;

Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa incidirá em infração disciplinar consubstanciada no art. 62, I da Lei Complementar nº 54/06, passível de apuração pela Corregedoria.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Roberto Figueiredo Cardoso

Defensor Público Geral

DECLARAÇÃO

EU-----

-----, portador da cédula de identidade nº-----, DECLARO perante a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, sob as penas da lei, que:

I - as declarações e informações prestadas no presente documento são verdadeiras;

II - não disponho de recursos suficientes que me permitam pagar as custas judiciais e os honorários advocatícios sem prejuízo de meu sustento próprio e de minha família, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas da lei, inclusive com o pagamento de até 10 (dez) vezes os valores das custas judiciais sonegadas (Lei nº 1060/50, art. 4º §1º);

III- desejo ser assistido pela Defensoria Pública do Estado do Pará para representar meus interesses, judicial e extrajudicialmente, em todos os graus e instâncias, na forma do artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal e nos termos do artigo 2º, *caput* e §§1º e 2º da Lei Complementar Estadual n. 054/2006;

IV - estou ciente de que minha mudança de endereço e telefone sem comunicação à Defensoria Pública do Estado do Pará pode causar prejuízos a defesa de meus interesses, em juízo e fora dele, em especial a extinção sem resolução de mérito dos processos que sou parte autora por deixar de promover os atos e diligências que me competir;

V - devo guardar em meu poder os originais dos documentos cujas cópias foram entregues à Defensoria Pública do Estado do Pará e que foram por ela utilizados, pelo prazo de 2 (dois) anos após o encerramento das medidas judiciais decorrentes das presentes declarações.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

Belém (PA), / /20

DECLARANTE

PORTARIA Nº 010/2008 DP-G BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 2008

O Defensor Público Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IV, VIII e XIV do art.8º da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº007/2008 DP-CG

RESOLVE:

I-Prorrogar o Prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº007/2008 DP-CG designado pela PORTARIA Nº 007/2008DP-CG, de 05 de agosto de 2008 Publicada no D.O.E nº 31.228, caderno 08 Executivo 01, de 07 de agosto de 2008.

ANTÔNIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL

LAURA MARIA FRAGOSO PIRES DEFREITAS

CORREGEDORA GERAL

PORTARIA Nº 011/2008 DP-G BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 2008

O Defensor Público Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IV, VIII e XIV do art.8º da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº008/2008 DP-CG

RESOLVE:

I-Prorrogar o Prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº008/2008 DP-CG designado pela PORTARIA Nº 008/2008DP-CG, de 05 de agosto de 2008 Publicada no D.O.E nº 31.228, caderno 09 Executivo 01, de 07 de agosto de 2008.

ANTÔNIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL

LAURA MARIA FRAGOSO PIRES DEFREITAS

CORREGEDORA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 026/2008

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº001/2008

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO (CNPJ/MF Nº34.639.526/0001-38) e CEOTUR Turismo Ltda (CNPJ/MF Nº 83.912.618/0001-55)

Objeto: Prestação de serviços relacionados com o fornecimento de passagens aéreas Regionais e Nacionais.